



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Otávio de Farias

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Otávio de Farias, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza Sebastiana Maria Lima da Silva a responder pela direção da referida escola, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 06499926-2 | **PARECER:** 0168/2009 | **APROVADO:** 24.06.2009

I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Otávio de Farias, instituição localizada na Rua João Ferreira, s/n, Jardim Violeta, nesta capital, CEP: 60.862-650, mediante o processo nº 06499926-2, solicita a este Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos.

A Instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto nº 5.068, de 04 de abril de 1978, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 1978, pelo Decreto nº 11.825, de 31.05.2005, teve sua nomenclatura atualizada para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.873.816/0001-92, com cadastro no Censo Escolar nº 23078723.

O estabelecimento tem por finalidade ministrar a educação básica nos níveis: educação infantil, ensino fundamental e a modalidade educação de jovens e adultos, proporcionando o pleno desenvolvimento do educando.

A diretora do estabelecimento é Sebastiana Maria Lima da Silva, licenciada em Pedagogia, Regime Especial, e responde pela secretaria Maria Elizabeth Silva Abintes, devidamente habilitada, registro nº 2828/2002.

O corpo docente dessa instituição é formado por cinqüenta e quatro professores; destes, 26 são licenciados em Pedagogia, quatro em Letras, um com licenciatura em Inglês, dois licenciados em História, cinco em Geografia, três em Matemática, três em Ciências Religiosas, um em Educação Física, três com formação de professores em nível médio normal, cinco com formação em linguagens e códigos, Física e Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0168/2009

A escola realizou as seguintes melhorias: ampliação do número de salas de aula, construção de um ginásio esportivo, reforma da cozinha, construção da sala dos professores, sala de informática e reforma das instalações elétricas e da sala de secretaria.

O texto regimental, apresentado a este Conselho, em duas vias, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Otávio de Farias baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, o voto é pelo recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Otávio de Farias, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, pela autorização para direção em favor de Sebastiana Maria Lima da Silva, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2009.

Regina Maria Holanda Amorim
REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

MCF
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE